

Guarda de Macaé recebe 19 novas viaturas

A Guarda Municipal de Macaé, vinculada à Secretaria de Ordem Pública, recebeu, na manhã de segunda-feira (25), mais 19 viaturas. A cerimônia de entrega contou com a presença de autoridades, representantes da Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, Forte Marechal Hermes, do Legislativo e, ainda, do prefeito Welberth Rezende.

Welberth destacou a Segurança Pública como uma das prioridades do seu governo e ressaltou que o trabalho desempenhado nos últimos anos vem demonstrando bons resultados.

"Estamos colhendo bons frutos, pois não tivemos registro de roubo de cargas. Houve uma redução de 85% de roubo de carros, 70% de assaltos a transeuntes e 50% no registro de homicídios. Podemos destacar também as apreensões de entorpecentes e prisões em flagrante. Tudo isso é um trabalho em conjunto com toda a força de segurança das Polícias Militar, Federal, Civil e com a nossa Guarda Municipal", pontuou.

O prefeito destacou ainda a importância da parceria com o Governo do Estado com o Programa Estadual de Integração na Segurança (Proeis), que possibilitou mais 32 homens nas ruas diariamente. Welberth salientou também a vinda da 2ª Companhia



Foram entregues 19 viaturas na manhã desta segunda (25)

de Batalhão de Ação com Cães (BAC), que tem sede no Parque da Cidade, Praia Campista.

"Temos muitos projetos para essa área, como a vinda do Grupamento Aeromóvel (GAM), a vinda da Delegacia de Homicídios (DH) e a criação de um Centro de Operações de Monitoramento em parceria com a Polícia Civil, para que possamos monitorar toda a cidade", revelou o

prefeito.

O Secretário de Ordem Pública, Alan de Oliveira, disse que a entrega das novas viaturas mais modernas faz parte do planejamento da secretaria e que esse reforço estava sendo aguardado.

"Hoje é um dia festivo e é com grande alegria que avançamos e estamos adquirindo novas viaturas para poder prestar um melhor serviço à população, aumentan-

do dessa forma a sensação de segurança, com a redução dos índices de criminalidade. A nossa intenção é aproximar a guarda da população. Gostaria de agradecer o empenho de todos os guardas", destacou Alan.

Alan de Oliveira acrescentou ainda que uma viatura recebida na manhã de segunda-feira (25) será utilizada pelo setor administrativo da Guarda Municipal.

Secretaria do Meio Ambiente realiza palestra nas escolas de Conceição de Macabu

A prefeitura de Conceição de Macabu, através da secretaria de Meio Ambiente, realizou uma série de palestras nas escolas municipais, que teve como objetivo conscientizar as crianças sobre a importância da água. O mês de março é considerado o mês da água, sendo o dia 22, o Dia Mundial, com isso a ação foi direcionada em falar sobre a importância de evitar o desperdício e a preservação do meio ambiente. As palestras tiveram o apoio do Guarda Ambiental e também Engenheiro Ambiental, Thales Riguete, com o auxílio de um colaborador da secretaria de Meio Ambiente que cedeu fotos e vídeos para o evento. O secretário da pasta, Barcellos Resina, destaca a importância de eventos como esse. "Em oito dias foram alcançadas mais de mil crianças das nossas escolas, elas são agentes multiplicadores e no futuro serão ferramentas para o despertar de uma nova consciência, evitando o desperdício e preservando", finalizou Barcellos.



As palestras tiveram apoio da Guarda Municipal Ambiental

Secretaria de Estrada e Rodovias trabalha na retirada de barreiras nas estradas de Tapera e Gravatá

A Secretaria Municipal de Estradas e Rodovias realizou serviços de limpeza das estradas. O acesso estava bloqueado devido às fortes chuvas que atingiram o município. De imediato a Prefeitura de Trajano deslocou uma equipe com maquinário para fazer a remoção de barreiras e árvores em diversos pontos de Tapera e Gravatá.

Segundo o Prefeito Rodrigo Viana, a Prefeitura está fazendo o monitoramento das vias de acesso aos Distritos e dos pontos mais suscetíveis a esse tipo de evento, para que possa atender a ocorrência de



Prefeitura de Trajano avança no trabalho de remoção de barreiras nas estradas de Tapera e Gravata

forma imediata, já que a estrada é importante para o tráfego de veículos e a rota de escoamento da produção agrícola e leiteira.

"Em razão das chuvas fortes comuns nesta época do ano, assim que identificamos de que existem pontos com deslizamentos de barreiras, de imediato deslocamos nossa equipe para dar apoio e fazer a remoção da terra, liberando as pistas, já que as estradas da região têm uma circulação intensa de veículos e a rota diária da coleta de leite e de escoamento agrícola", afirmou Rodrigo Viana.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Saúde

DECRETO N.º 009/2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SASÚDE DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO". O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso III da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, o Crédito Adicional no valor de R\$ 778.972,72 (setecentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais, setenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de Superávit Financeiro apurado na Fonte de Recurso 2601 - Transferências do SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 02 de janeiro de 2024.

Rodrigo Freire Viana

- Prefeito

Republicado por ter saído com incorreção na página 7 da edição 778

Prog. Trabalho Nat. Despesa F. Recurso	Supl. p/Superávit	Supl. p/Excesso
0089 /1801.1030100352.051-4490.52.00-26010000	778.972,72	
Totais:	778.972,72	0,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Educação

DECRETO N.º 0011/2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 174.815,00 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Freire Viana

- Prefeito

Prog. Trabalho Nat. Despesa F. Recurso	Anulação	Supl. p/Anulação
0008 /1001.1212200242.048-3390.30.00-17040000	10.000,00	
0023 /1001.1236100212.010-3390.30.00-17040000	73.975,00	
0027 /1001.1236100212.010-4490.30.00-17040000	20.000,00	
0029 /1001.1236100212.010-4490.52.00-15730000	20.000,00	
0031 /1001.1236100212.025-3390.39.00-15500000	30.000,00	
0037 /1001.1236100212.039-3390.30.00-15730000	20.840,00	
0034 /1001.1236100212.025-3390.39.00-17040000	103.975,00	
0060 /1001.1236500222.041-3390.30.00-15730000	22.300,00	
0077 /1001.1236600282.064-3390.30.00-15730000	10.000,00	
0080 /1001.1212200242.048-3390.39.00-15730000	8.540,00	
0084 /1001.1236100212.025-3390.39.00-15500000	30.000,00	
Totais:	174.815,00	174.815,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Educação

DECRETO N.º 0012/2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso III da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes, o Crédito Adicional no valor de R\$ 197.035,98 (cento e noventa e sete mil, trinta e cinco reais, noventa e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de Superávit Financeiro apurado na Fonte de Recurso 2540 - Transferências do FUNDEB 70% na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Freire Viana

- Prefeito

Prog. Trabalho Nat. Despesa F. Recurso	Supl. p/Superávit	Supl. p/Excesso
0083 /1001.1236100212.010-3190.11.01-25400000	197.035,68	
Totais:	197.035,68	0,00

PÃO QUENTE E FRESCO A TODA HORA

As palestras tiveram apoio da Guarda Municipal Ambiental

RUA DARCÍLIA DE MORAES / CENTRO (AO LADO DA IGREJA CATÓLICA)

22 2564-1263 / TRAJANO DE MORAES / RJ

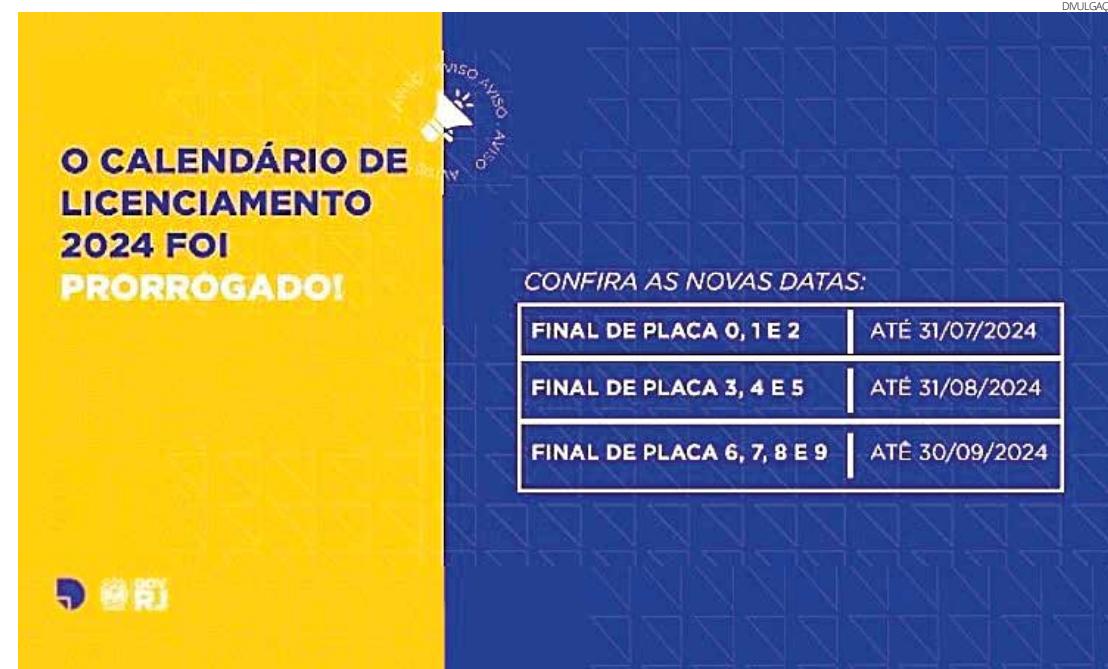


Detran-RJ prorroga o prazo de licenciamento anual de veículos em 2024 e divulga um novo calendário

O Detran.RJ prorrogou os prazos para o licenciamento anual de veículos em 2024. O novo calendário foi publicado na quarta-feira (27/03) no Diário Oficial do Estado. Para os veículos com final de placa 0, 1 e 2, o prazo de licenciamento, que terminaria em 31 de maio, vai agora até 31 de julho de 2024. Para os veículos com final de placa 3, 4 e 5, o licenciamento pode ser feito até 31 de agosto de 2024. E para os veículos com final de placa 6, 7, 8 e 9, o prazo final passa a ser 30 de setembro de 2024.

O licenciamento é 100% digital. Para obter o documento de 2024, é necessário pagar a Guia de Regularização de Taxas (GRT), obtida no site do Bradesco (www.bradesco.com.br). Este ano, como o Detran.RJ já informou em seu site, também será necessário ter quitado o IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores) e as multas de trânsito vencidas.

Após a compensação dos pagamentos, o documento digital, chamado de CRLV-e, fica disponível para o usuá-



rio no Posto Digital Detran.RJ (acessado pelo site detran.rj.gov.br), no aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT) ou pelo portal da Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran).

O primeiro passo é se registrar no gov.br - portal do governo federal para documentação em geral. Quem preferir pode solicitar a impressão do

CRLV-e em papel A4 em um posto de vistoria do Detran.RJ.

Confira o calendário acima

- Entre no site do Detran.RJ (www.detran.rj.gov.br) e clique na aba Posto Digital na barra superior

- Clique em 'Acessar o Portal' via gov.br; nas telas seguintes informe CPF e senha

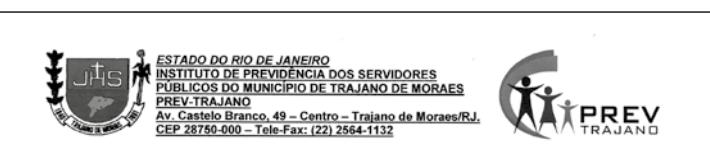
- No Posto Digital, clique

na aba 'Veículos'

- Selecione o veículo a ser consultado

- Na aba Documentos Digitais, clique em 'Emitir CRLV-e'

- Imprima o documento digital em papel A4 ou salve em PDF para usá-lo no celular, no notebook ou em outras plataformas.



PORTARIA N° 007/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL N°. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: a partir de 01 de abril de 2024, o servidor desta municipalidade, Senhor **JOSE LUIZ GONÇALVES** - MATRÍCULA N° 0280 - TRABALHADOR BRAÇAL, que era lotado na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitido através de Contrato pelo Regime da CLT, passando ao Regime Jurídico Único em 01/02/1993, através da Lei Orgânica n° 02 de 15/05/1993.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.340/2024)..... R\$ 1.412,00

Adicional por Tempo de Serviço de 35% (Lei Municipal nº 553/2004)..... R\$ 494,20

Total de Proventos..... R\$ 1.906,20

(Um mil e novecentos e seis reais e vinte centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 27 de março de 2024.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos

Diretora Presidente

PORTARIA PUBLICADA NO SITE: www.prevtrajano.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

LEI MUNICIPAL N° 1344 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 1.271, de 01 de dezembro de 2021, que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Instituto de Previdências dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes. O Prefeito de Trajano de Moraes, **RODRIGO FREIRE VIANA**, faz saber que a Câmara Municipal, por seus dignos representantes legais, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Esta lei altera a Lei Municipal nº 1.271, de 01 de dezembro de 2021, que trata sobre o Sistema de Controle Interno Autárquico do Prev-Trajano (SCIA - PREV- TRAJANO), para aperfeiçoar as atribuições do órgão.

Art. 2º. A Lei Municipal nº 1.271, de 01 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

Art. 3º. Fica regulamentada a Controladoria Interna Autárquica do Prev-Trajano – CIA PREV-TRAJANO, instituição permanente e essencial à Administração Pública da autarquia, que atuará como responsável pelo controle interno do Prev-Trajano, sem prejuízo das demais funções que lhes são atribuídas nesta Lei e em ato normativo próprio, com independência técnica, intelectual e funcional, permitindo que sua atuação seja livre da influência, cujos atos serão por ela avaliados, conferindo plena observância às orientações emanadas pelo órgão.

§1º A independência técnica, intelectual e funcional não prejudica o controle e as orientações gerais oriundas dos órgãos de Controle Interno da administração direta do Município.

.....

Art. 7º.

I –

d) Controladoria.

.....

Art. 8º.

I – realizar, no âmbito do SCIA Prev-Trajano, as macrofunções de Auditoria Governamental e Fiscal, Ouvidoria, Transparência, Controladoria e Corregedoria, realizando em especial os seguintes atos:

a) sugerir a instituição de procedimentos de controle;

.....

c) propor e manter sistemas de informações para subsidiar o desenvolvimento das funções do SCIA Prev-Trajano, aprimorar os controles, agilizar as rotinas e melhorar a qualidade das informações;

.....

X – verificar a transparência na esfera do Prev-Trajano para fins de cumprimento da legislação que rege a matéria;

.....

XV – conduzir sob demanda do Diretor Presidente, sem exclusividade, no âmbito do Prev-Trajano, o Procedimento de Investigação Preliminar destinado à averiguação de indícios de autoria e materialidade de todo e qualquer fato que possa acarretar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 12.846, de 1.º de agosto de 2013;

.....

XVII – acompanhar a apuração e julgamento dos atos previstos como infração administrativa à Lei Federal nº 8.666/93, ou a outras normas de licitações e contratos da administração, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, mas tenham sido praticados antes da sua entrada em vigor, se estiver presente qualquer das circunstâncias previstas no artigo 9º, §§ 1º e 2º, desta Lei, observando o Processo Administrativo de Responsabilização na sua tramitação;

.....

XIX – acompanhar, por solicitação do Diretor Presidente ou órgãos do controle externo, a apuração de responsabilidades do servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo que ocupa, conduzindo diretamente a apuração em se tratando de servidor integrante de seus quadros;

XX – acompanhar, sob demanda do Diretor Presidente do Prev- Trajano, os procedimentos disciplinares nas hipóteses previstas no artigo 9º,

§1º desta Lei;

.....

Art. 9º. No exercício de suas atividades, a CIA Prev-Trajano poderá solicitar os processos administrativos instaurados em outras esferas, com conhecimento do Diretor Presidente do Prev-Trajano, para exame de sua regularidade ou para corrigir-lhes o andamento, inclusive com a aplicação das sanções cabíveis.

§1º. A solicitação a que se refere o caput deste artigo deverá ser realizada pelo Controlador Interno Autárquico do Prev-Trajano.

.....

Art. 12.

I - planejar, controlar e avaliar as atividades de correção no âmbito do Prev-Trajano;

V - a instauração dos procedimentos disciplinares nas hipóteses previstas no artigo 9º, §2º, desta Lei;

.....

Art. 37.

I - estabelecer metas gerais de atuação da CIA PREV-TRAJANO;

.....

VII - elaborar o regimento interno, em conjunto com o Diretor Presidente do Prev-Trajano, da CIA PREV-TRAJANO;

VIII – elabora em conjunto com o Diretor Presidente a política e as diretrizes do SCIA PREV-TRAJANO, incluindo as macrofunções listadas no artigo 6º, desta Lei;

.....

XI – sugerir ao Diretor Presidente os planos de educação continuada, capacitação e de qualificação profissional dos servidores ocupantes do cargo de Controlador Interno Autárquico do Prev-Trajano;

.....

XVIII – emitir orientações, ressalvas e determinações de natureza contábil, financeiro, orçamentário, operacional, patrimonial e jurídica.

.....

Art. 41. O FCIA PREV-TRAJANO terá como ordenador de despesas o Diretor (a) Presidente do Prev-Trajano em conjunto com a Agente Administrativo Autárquico – Área Finanças e Tesouraria do Prev-Trajano, por meio de delegação.

Art. 42. O Regimento Interno do FCIA PREV-TRAJANO será sugerido pelo Controlador Interno Autárquico e aprovado pelo Diretor (a) Presidente e será publicado por Resolução.

Art. 43. Os recursos financeiros do FCIA PREV-TRAJANO serão movimentados por meio de dupla autorização assinada exclusivamente pelo servidor responsável pela tesouraria do Prev- Trajano e o Diretor (a) Presidente do Prev-Trajano, com ordem de pagamento prévia da autoridade competente.”

Art. 3º Revogam-se:

I – §2º, do art. 3º da Lei Municipal nº 1.271, de 01 de dezembro de 2021;

II – alínea “b”, inciso I, do art. 8º da Lei Municipal nº 1.271, de 01 de dezembro de 2021;

III – incisos XII, XIII, XVIII, XIV e XXIII, do art. 8º da Lei Municipal nº 1.271, de 01 de dezembro de 2021;

IV – §3º, do art. 9º da Lei Municipal nº 1.271, de 01 de dezembro de 2021;

V – incisos VI e VII, do art. 12 da Lei Municipal nº 1.271, de 01 de dezembro de 2021;

VI – art. 13 da Lei Municipal nº 1.271, de 01 de dezembro de 2021;

VII – incisos XII e XIII, do art. 37 da Lei Municipal nº 1.271, de 01 de dezembro de 2021;

VIII – §1º, do art. 38 da Lei Municipal nº 1.271, de 01 de dezembro de 2021;

IX – incisos II e III, do art. 39 da Lei Municipal nº 1.271, de 01 de dezembro de 2021;

X – §2º, do art. 49 da Lei Municipal nº 1.271, de 01 de dezembro de 2021;

XI – incisos I e XI do art. 86, da Lei Municipal nº 1.271, de 01 de dezembro de 2021;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Trajano de Moraes, 26 de março de 2024.

RODRIGO FREIRE VIANA

Prefeito

DECRETO N° 0016/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.733.260,00 (hum milhão, setecentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de fevereiro de 2024.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Saúde

DECRETO N° 028/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes e altera o quadro de detalhamento e da despesa, conforme especificação abaixo:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso I, da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 135.00,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para suplementação de dotações orçamentárias nas despesas que se tornaram insuficiente para o exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas do presente decreto são provenientes de anulação de dotações no orçamento vigente, nos moldes do art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrição abaixo:

ANULAÇÃO

PROGRAMA	ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0.927.200.472.018	3190.11.01	1802	R\$ 45.000,00
0.927.200.472.018	3390.39.00	1802	R\$ 90.000,00
	TOTAL		R\$ 135.000,00

SUPLEMENTAÇÃO/CREAÇÃO

PROGRAMA	ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0.927.200.472.018	3190.94.00	1802	R\$ 135.000,00
	TOTAL		R\$ 135.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 21 de março de 2024.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito



PORTARIA N° 003/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL N°. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 04 de fevereiro de 2024, ao Senhor CELSO LOUZA (cônjugue), dependente da servidora desta municipalidade, Senhora RUTH LÉA DE SOUZA LOUZA - Matrícula nº 3872 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, que era pertencente ao quadro permanente, tendo sido admitida através de Concurso Público pela Lei Municipal nº 353/1999.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo 40 - §§ 2º e 7º - Inciso II da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, c/c. artigo 2º - Inciso II e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo o provento fixado conforme abaixo:

Art. 3º - FIXAÇÃO DOS PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única)..... R\$ 1.765,00

(Um mil e setecentos e sessenta e cinco reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 27 de março de 2024.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PORTARIA PUBLICADA NO SITE: www.prevtrajano.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

EXTRATO DE CONTRATO 069/2024

1- PROCESSO: 635/2024

2- CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
3- CONTRATADO: VEGA P. SERVIÇOS E R. ARTÍSTICAS LTDA CNPJ N° 25.245.017/0001-30.

4- OBJETO. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação cênica, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, processo 1100/2023, PREGÃO 17/2023.

5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais)

6- PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

7- PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 de março de 2024

8- ASSINATURA: 08 de março de 2024

9- FISCAL DO CONTRATO: Ronnie Correa de M Freire - Mat. 4471



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

EXTRATO DE CONTRATO 070/2024

1- PROCESSO: 630/2024

2- CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
3- CONTRATADO: VEGA P. SERVIÇOS E R. ARTÍSTICAS LTDA CNPJ N° 25.245.017/0001-30.

4- OBJETO. Contratação de empresa especializada para prestação de shows, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, processo 10612023, PREGÃO 16/2023.

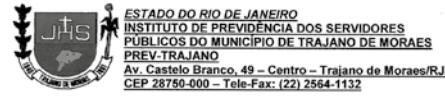
5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.710,00 (sete mil e setecentos e dez reais)

6- PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

7- PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 de março de 2024

8- ASSINATURA: 08 de março de 2024

9- FISCAL DO CONTRATO: Ronnie Correa de M Freire - Mat. 4471



PORTARIA N° 004/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL N°. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de abril de 2024, a servidora desta municipalidade, Senhora JOELMA MARQUES PEREIRA - MATRÍCULA N° 3925 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, que era lotada no Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitida através de Concurso Público.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.340/2024)..... R\$ 1.412,00

Adicional por Tempo de Serviço de 25%

(Lei Municipal nº 553/2004)..... R\$ 353,00

Total de Proventos..... R\$ 1.765,00

(Um mil e setecentos e sessenta e cinco reais).

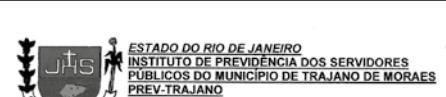
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 27 de março de 2024.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos

Diretora Presidente

PORTARIA PUBLICADA NO SITE: www.prevtrajano.rj.gov.br



PORTARIA N° 005/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL N°. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de abril de 2024, a servidora desta municipalidade, Senhora IGNEZ MIGUEL LEÃO DA SILVA - MATRÍCULA N° 0233 - ESCRITURÁRIO - NÍVEL IV, que era lotada na Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitida através de Contrato pelo Regime da CLT, passando ao Regime Jurídico Único em 01/02/1993, através da Lei Orgânica nº 02 de 15/05/1993.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.295/2022)..... R\$ 2.424,00

Adicional por Tempo de Serviço de 35%

(Lei Municipal nº 553/2004)..... R\$ 848,40

Total de Proventos..... R\$ 3.272,40

(Três mil e duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 27 de março de 2024.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PORTARIA PUBLICADA NO SITE: www.prevtrajano.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

EXTRATO DE CONTRATO 071/2024

1- PROCESSO: 631/2024

2- CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES

3- CONTRATADO: VEGA P. SERVIÇOS E R. ARTÍSTICAS LTDA CNPJ N° 25.245.017/0001-30.

4- OBJETO. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de trio elétrico, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, processo 3194/2023, PREGÃO 13/2023.

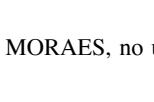
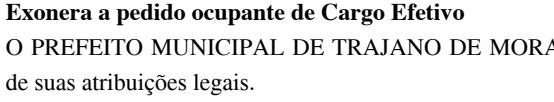
5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

6- PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

7- PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 de março de 2024

8- ASSINATURA: 08 de março de 2024

9- FISCAL DO CONTRATO: Ronnie Correa de M Freire - Mat. 4471



PORTARIA N° 277/2024

Exonera a pedido ocupante de Cargo Efectivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais.

 Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 030/2024

- 1- PROCESSO. 431/2024
- 2- CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde.
- 3- CONTRATADO. EPL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N° 34.823.191/0001-03
- 4- OBJETO. Aquisição de veículos de passeio, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, processo 431/2023 (Pregão 01/2024).
- 5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 162.400,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais)
- 6- PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
- 7- PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.
- 8- ASSINATURA: 21 de março de 2024.
- 9- FISCAL DO CONTRATO. Rosangela da Silva Lourenço - Mat.4402

 Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 032/2024

- 1- PROCESSO. 72/2024
- 2- CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde.
- 3- CONTRATADO. FARMACIA SAÚDE DE MACUCO
CNPJ N° 45.182.811/0001-99.
- 4- OBJETO. Aquisição de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, processo 506/2023 (Pregão 02/2024).
- 5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
- 6- PRAZO: 04 (quatro) meses.
- 7- ASSINATURA: 21 de março de 2024.
- 8 - FISCAL DO CONTRATO. Rosangela da Silva Lourenço - Mat.4402

 Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 031/2024

- 1- PROCESSO. 431/2024
- 2- CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde.
- 3- CONTRATADO. WW DA SERRA VEICULOS LTDA
CNPJ N° 20.438.977/0001-00
- 4- OBJETO. Aquisição de veículos PICK-UP, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, processo 431/2023 (Pregão 01/2024).
- 5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 407.800,00 (quatrocentos e sete mil e oitocentos reais)
- 6- PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
- 7- PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.
- 8- ASSINATURA: 21 de março de 2024.
- 9- FISCAL DO CONTRATO. Rosangela da Silva Lourenço - Mat.4402

 Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 033/2024

- 1- PROCESSO. 73/2024
- 2- CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde.
- 3- CONTRATADO. FARMACIA SAÚDE DE MACUCO
CNPJ N° 45.182.811/0001-99.
- 4- OBJETO. Aquisição de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, processo 506/2023 (Pregão 02/2024).
- 5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
- 6- PRAZO: 04 (quatro) meses.
- 7- ASSINATURA: 21 de março de 2024.
- 8 - FISCAL DO CONTRATO. Rosangela da Silva Lourenço - Mat.4402

 Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Saúde

DECRETO N° 0018/2024

“DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO”. O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso III da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, o Crédito Adicional no valor de R\$ 85.500,86 (oitenta e cinco mil, quinhentos reais, oitenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de Superávit Financeiro apurado na Fonte de Recurso 2605 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para os profissionais da enfermagem na forma abaixo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 28 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito

Prog. Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Supl. p/Superação	Supl. p/Excesso
0090 /1801.1030100352.095-3190.11.01-16000000		11.037,09	
0092 /1801.1030200372.060-3350.41.00-26050000		74.463,77	
Totais:		85.500,86	0,00

 Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Saúde

DECRETO N° 0017/2024

“DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO”. O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito

Prog. Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Anulação	Supl. p/Anulação
0001 /1801.1012200392.057-3190.11.01-15000002	21.000,00		
0032 /1801.1030100352.051-3390.39.00-16350000	60.000,00		
0033 /1801.1030100352.051-3390.39.00-17040000	30.000,00		
0056 /1801.1030200372.060-3350.39.00-16000000	233.000,00		
0006 /1801.1012200392.057-3390.39.00-17040000	30.000,00		
0018 /1801.1030100352.051-3390.14.00-16000000	25.000,00		
0029 /1801.1030200372.060-3350.39.00-16000000	208.000,00		
0087 /1801.1030100352.051-3190.11.01-15000002	15.000,00		
0088 /1801.1012200392.058-3190.11.01-15000002	6.000,00		
0091 /1801.1030100352.051-3390.32.00-16350000	60.000,00		
Totais:	344.000,00	344.000,00	

 Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 032/2024

- 1- PROCESSO. 72/2024
- 2- CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde.
- 3- CONTRATADO. FARMACIA SAÚDE DE MACUCO
CNPJ N° 45.182.811/0001-99.
- 4- OBJETO. Aquisição de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, processo 506/2023 (Pregão 02/2024).
- 5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
- 6- PRAZO: 04 (quatro) meses.
- 7- ASSINATURA: 21 de março de 2024.
- 8 - FISCAL DO CONTRATO. Rosangela da Silva Lourenço - Mat.4402

 Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 63/2024

- 1- PROCESSO N° 634/2024
- 2- CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES.
- 3- CONTRATADO. W C SANTANA,
CNPJ N° 30.881.146/0001-54
- 4- OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de homens de apoio destinados as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO, processo 1062/2023, PREGÃO 24/2023
- 5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais)
- 6- PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
- 7- PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 de março de 2024
- 8- ASSINATURA: 08 de março de 2024
- 9- FISCAL DO CONTRATO: Ronnie Correa de M Freire - Mat. 4471

 Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna e tendo em vista todo o processamento do PREGÃO ELETRÔNICO03/2023, ADJUDICO e HOMOLOGO a despesa a favor da empresa: SKY MED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 23.530.268/0001-30, localizada na Avenida Raimundo de Farias, s/n-Itaboraí- RJ, a importância de R\$ 109.992,00 (Cento e nove mil, novecentos e noventa e dois reais). Referente aquisição de material hospitalar, higiene pessoal e suplementos, atendimento das necessidades da paciente Thaissa Paixão Ladeira Rodrigues, conforme determinação de ordem Judicial, Processo 0000276- 64.2005.8.19.0062.

Trajano de Moraes, 16 de Fevereiro de 2024.

Antonio Carlos de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde

 Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 28/2024

- 1- PROCESSO. 235/2024
- 2- CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 3- CONTRATADO. SKY MED COM. E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N° 23.530.268 0001-30
- 4- OBJETO. Locação de 02 aparelhos aparelhos respiratórios para atender a paciente THAISA LADEIRA RODRIGUES CONFORME ORDEM JUDICIAL N° 0000276- 64.2005.819.0062, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, processo 235/2023 (PREGÃO 03/2023).
- 5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 109.992,00 (cento e nove mil e novecentos e noventa e dois reais)
- 6- PRAZO: 12 (doze) meses.
- 7- ASSINATURA: 23 de fevereiro 2024
- 8- FISCAL DO CONTRATO. Rosangela da Silva Lourenço - Mat.4402

 Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 29/2024

- 1- PROCESSO. 46/2024
- 2- CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 3- CONTRATADO. FAC MED COMERCIAL LTDA
CNPJ N° 36.109.080/0001-65
- 4- OBJETO. Aquisição de material hospitalar, higiene pessoal e suplemento para atender a paciente THAISA LADEIRA RODRIGUES CONFORME ORDEM JUDICIAL N° 0000276- 64.2005.819.0062, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, processo 089 2023 (PREGÃO 05/2023).
- 5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 144.860,44 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)
- 6- PRAZO: 03 (três) meses.
- 7- ASSINATURA: 03 de março de 2024.
- 8 - FISCAL DO CONTRATO. Rosangela da Silva Lourenço - Mat.4402

 Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 068/2024

- 1- PROCESSO: 632/2024
- 2- CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES
- 3- CONTRATADO. VEGA P. SERVIÇOS E R. ARTISTICAS LTDA
CNPJ N° 2